

Câmara Municipal de São João Nepomuceno

Pedido de Providência nº 10/2022

Assunto: O presente pedido de providência, após ouvido o Plenário, deverá ser encaminhado ao Executivo Municipal para o que a seguir justificamos:

Justificativa: CONSIDERANDO que, conforme o artigo 40 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), "o Plano Diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana";

CONSIDERANDO que o Estatuto das Cidades, em seu art. 40, §3°, estabelece a lei que instituiu o plano diretor deve ser revista, pelo menos, a cada dez anos;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Complementar que disciplina o Plano Diretor Participativo de São João Nepomuceno foi promulgado no dia 04 de março de 2008, já devendo, portanto, ter sido revista há quatro anos, conforme dispõe a Lei nº 10.257/2001, e a própria Lei Complementar nº 06/2008, em seu artigo nº 163;

Em razão disso, solicitamos ao Executivo Municipal que sejam tomadas as devidas providências a fim de que a revisão do Plano Diretor possa ser realizada, procedendo-se às atualizações e adequações necessárias, bem como às avaliações quanto aos resultados.

Aprovação: Contamos com o apoio e a aprovação dos colegas Vereadores.

SALA DAS SESSÕES, 02 de agosto de 2022.

Vereadora Eluza Salvador Côrtes

Vereador José Maria de Almeida